



EM 23/06/2015

Câmara Municipal de Marechal Floriano**Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº FSIEm 23/06/2015**PROJETO DE LEI Nº 058 /2015**

ENCARREGADO

“AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE.”

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZEM SABER QUE;**

Aprova:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a divulgar no quadro de avisos de entrada de todos os imóveis alugados pela municipalidade as informações pertinentes ao prazo de vigência, valor mensal da locação e proprietário do imóvel.

Parágrafo Único – As informações a serem divulgadas podem seguir o resumo do contrato de locação, utilizado na publicação do diário oficial ou jornal local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
VEREADOR

Justificação: O município de Marechal Floriano possui dezenas de imóveis alugados, desta forma, é justo que tais imóveis tenham afixadas informações pertinentes ao valor e tempo de vigência dos contratos de locação. Vale lembrar que o princípio da transparência e publicidade são pilares da administração pública, devendo ser prestigiados para que a população saiba onde estão sendo alocados os recursos financeiros. Diante do exposto, solicito aos pares que aprovem a matéria.